

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1437

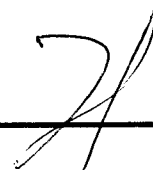
SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26.11.04 e o inciso III, § 1º do Art. Nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 105.048,27 (cento e cinco mil quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
02 - Governo Municipal		
01 - Gabinete do Prefeito		
04 - Administração		
122 - Administração Geral		
0002 - Coordenação Superior		
2.002 - Manutenção do Gabinete		
3.3.70.41.00.00 – Contribuições – 10	– 01000	R\$ 2.000,00
03 - Depto. de Administração e Planejamento		
01 - Divisão de Administração		
04 - Administração		
122 - Administração Geral		
0005 - Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – 32	- 01000	R\$ 12.000,00
05 - Depto. de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
01 - Divisão de Viação		
26 - Transportes		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

782	- Transporte Rodoviário		
0005	- Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2014	- Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 88	01000	R\$ 7.000,00
02	- Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15	- Urbanismo		
451	- Infra Estrutura Urbana		
0012	- Obras Pav. C/ Pedras Irreg. Asfálticas e Galerias		
1001	- Remodelação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações – 101	01000	R\$ 8.000,00
03	- Divisão de Urbanismo		
452	- Serviços Urbanos		
2016	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 109	01000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. de Terceiros – P. Jur.- 111	01000	R\$ 4.000,00
06	- Depto. de Educação e Cultura		
02	- Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12	- Educação		
361	- Ensino Fundamental		
0005	- Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2020	- Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. de Terceiros – P. Jur. – 129	01103	R\$ 5.000,00
0038	- Transporte Escolar		
2027	- Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção – 131	01118	R\$ 1.174,06
3.3.90.33.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção – 132	01116	R\$ 46.374,21
365	- Educação Infantil		
0015	- Valorização Educação Infantil		
2022	- Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serv. de Terceiros – P. Física – 141	01104	R\$ 8.500,00
09	- Departamento de Assistência Social		
06	- Seção Escola Oficina		
08	- Assistência Social		
244	- Assistência Comunitária		
0024	- Assistência Social Geral		
2049	- Manutenção da Seção Escola Oficina		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. de Terc. – P. Jur. – 265	01000	R\$ 1.000,00
12	- Depto. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
01	- Divisão de Florestas		
18	- Gestão Ambiental		
541	- Preservação e Conservação Ambiental		
0035	- Proteção ao Meio Ambiente		
2057	- Manutenção das Atividades da Div. Fundeflor		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo – 298	01000	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03	- Departamento de Administração e Planejamento		
01	- Divisão de Administração		
99	- Reserva de Contingência		
999	- Reserva de Contingência		
9999	- Reserva de Contingência		
2099	- Reserva de Contingência - 45	01000	R\$ 57.5000,00
06	- Departamento de Educação e Cultura		
01	- Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEF		
12	- Educação		
361	- Ensino Fundamental		
0005	- Manutenção do Órgão, Unidades e Sessões em Geral		
2.018	- Transporte Escolar do Município 40 %		
3.3.90.33.00	- Passagens e Desp. com Locomoção - 117	01102	R\$ 47.548,27

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro,
aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

02 / 12 / 2005

